
AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Tenente Portela - RS, atendendo solicitação da(s) secretaria(s) abaixo descrita(s), autoriza a abertura de processo de dispensa de licitação abaixo descrito, o qual será processado pela Secretaria Municipal de Finanças, de acordo com as disposições contidas no **Art. 24 - Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93**:

PROCESSO Nr. **05/2022**

DISPENSA Nr. **02/2022**

OBJETO Contratação de empresa do ramo para aquisição e instalação de persianas.

ÓRGÃO ATENDIDO: Gabinete do Prefeito

RECURSOS : Próprios

DOTAÇÃO : 09 – 4.4.90.52.00.00.00.0001 – Gabinete do Prefeito

OBJETIVOS : Em decorrência de reformas realizadas no Gabinete, necessária se faz a instalação de cortinas – persianas, atendendo as novas características do ambiente, bem como proteção aos raios solares, iluminação, radiação UV e a privacidade do ambiente interno.

Tenente Portela, 20 de janeiro de 2.022.

Rosemar Antonio Sala - Prefeito Municipal

Ciente:

Elisangela B. Lutz – Presidente

1- PREAMBULO:

O **MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA**, setor de Compras e Licitações, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela **Portaria nº 023 de agosto de 2.021**, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal de Tenente Portela, e de conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público a realização de processo tipo **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos dispostos no **Art. 24 - Inciso II** de Lei 8.666/93, para contratação de empresa do ramo para aquisição e instalação de persianas, cujo processo e julgamento serão realizados de acordo com os procedimentos da Lei nº: 8.666/93 e suas alterações.

2 - DO OBJETO:

Contratação de empresa do ramo para aquisição e instalação de persianas.

2.1 - DAS JUSTIFICATIVAS:

Gabinete do Prefeito solicita contratação de empresa do ramo para contratação de empresa do ramo para aquisição e instalação de persianas, buscando desta forma atender as novas características do ambiente, bem como proteção aos raios solares, iluminação, radiação UV e a privacidade do ambiente interno. Quanto a forma de aquisição segue entendimento doutrinário:

Para Justen Filho (2002, p. 234),

a dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável a competição entre particulares, a licitação afigura-se objetivamente inconveniente ao interesse público. Toda licitação envolve uma relação de custos e benefícios. Há custos econômicos propriamente ditos, derivados do cumprimento dos atos materiais da licitação (publicação pela imprensa, realização de testes laboratoriais etc.) e da alocação de pessoal. Há custos de tempo, referentes à demora para desenvolvimento dos atos da licitação. Podem existir outras espécies de custos, a serem examinadas caso a caso. Em contrapartida, a licitação produz benefícios para a Administração. Esses benefícios consistem em que a Administração efetivará (em tese) contratação mais vantajosa do que realizaria se a licitação não tivesse existido. Muitas vezes, sabe-se de antemão que a relação custo-benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir. **Logo, o procedimento licitatório acarretará o sacrifício do interesse público.** Impõe-se a contratação direta porque a licitação é dispensável - {grifo nosso}.

2.2 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

2.2.1 - O julgamento das propostas/orçamentos apresentados será tipo menor valor global - produtos + mão de obra + instalação.

3 - DAS EXIGÊNCIAS e ATRIBUIÇÕES:

3.1 – A Contratada deverá ter em seu quadro pessoal tecnicamente qualificado para execução dos serviços ora contratados;

3.2 - A Contratada assumirá total responsabilidade pela perfeita execução dos serviços, com estrita observância a qualidade do material utilizado;

3.3 - A Contratada DEVERÁ Fornecer todos os equipamentos e produtos necessários para a efetiva prestação dos serviços obedecendo às normas de segurança e medicina do trabalho para esse tipo de atividade, ficando por sua conta o fornecimento, antes do início da execução dos serviços, dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI, bem como os necessários para a perfeita execução.

3.4 Os materiais entregues e instalados deverão ser de boa qualidade, atendendo as condições de mercado, de modo que a garantia não será inferior a 6 (seis) meses, tanto para o material quanto para o serviço.

3.5 Quando da solicitação, a contratada tem o prazo de 20 (vinte) dias para efetuar a execução do objeto deste processo licitatório em sua totalidade.

3.6 A contratada deverá possuir em seu quadro funcional no mínimo 3 (três) colaboradores, possuindo estas qualificações técnicas inerentes ao objeto. Assim, quando iniciado a entrega e instalação seja realizado com agilidade e eficiência, de modo a causar o mínimo de importunos e inconvenientes possíveis.

3.7 A entrega e instalação deverá ser previamente agendada com a contratante, afim de serem tomadas as providências necessárias.

3.8 A entrega devesse atender as características do material solicitado, de modo que, sua inobservância acarretaria o não recebimento.

3.9 Qualquer defeito, vício ou problema observado deverá ser sanado pela contratada, ficando qualquer custo decorrente por conta da contratada.

4 - DA CONTRATADA:

Fica contratada para a entrega do material e execução global dos serviços objeto deste processo de dispensa de licitação a empresa:

ELERI WOMMER LTDA | CNPJ: 05.519.803/0001-70 - Endereço: Avenida Independência, 1608 - Centro | Palmeiras das Missões – RS.

Da documentação exigida para a contratação

- a)** - Certidão Negativa Municipal da sede da contratada;
- b)** - Certidão Negativa do FGTS;
- c)** - Certidão Negativa da União / INSS / Previdência Social;

- d)** - Certidão Negativa Estadual ;
- e)** - Certidão Negativa Trabalhista;

5 - DO VALOR CONTRATADO:

5.1 – Valor contratado com a Empresa é de:

a) – **R\$: 5.650,00** (cinco mil, seiscentos e cinquenta reais), conforme termo de referência apresentado em anexo.

5.1.1 – Após a entrega do material e a execução dos serviços a secretaria solicitante efetuará a confirmação das Áreas atendidas para posterior pagamento.

6- DA GARANTIA:

O material e o serviço terão garantia mínima de 6 (seis) meses, quanto a qualidade do material e serviço, quanto qualquer vício, defeito ou problema venha a ser percebido.

7- DO PAGAMENTO:

O pagamento SERÁ realizado em até 30 (trinta) dias após a apresentação do orçamento à Administração Municipal e a apresentação da respectiva nota fiscal dos serviços e peças.

8 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09 – 4.4.90.52.00.00.00.0001 – Gabinete do Prefeito.

9 – DA FISCALIZAÇÃO:

A Fiscalização do contrato que se Originará da aquisição dos Bens objeto deste edital, serão de responsabilidade do Secretário Responsável pela Pasta que solicitou a aquisição e/ou por funcionário por este designado, conforme previsto em Portaria Municipal Nr. 444/2016.

10 - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Tenente Portela, para dirimir todas as questões deste Convite, que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do Código Civil

Tenente Portela/RS, 20 de janeiro de 2022.

Prefeito Municipal

ANEXO 1

Relação de itens e valores

Item	Produto	Quantidade	Valor por M ²	Valor total
1	<u>Persiana Rolo Double Vision</u> , com as seguintes medidas: 2,71mt x 1,99mt, confeccionado em tecido poliéster liso, na cor mixte khaki, com camada dupla de tecidos sobrepostos. Deverá se entregue instalada.	2,00	R\$: 1.850,00	R\$: 3.700,00
2	<u>Motor Rollo Lsn 40 Rts 220v t.e.l</u> Modelo: 406/S6 LSN RTS433 Alimentação: 220v/50hz Tecnologia RTS (rádio frequência) Índice de Proteção: IP 30 Frequência de Rádio: 433.42 Mhz Nível de segurança: Class I Torque: 6 Nm Potência: 150w RPM: 33 Diâmetro: 40mm Comprimento: 580mm Capacidade de suporte: Tecido de até 19 kg Deverá se entregue instalada.	2,00	R\$: 800,00	R\$: 1.600,00
3	<u>Controle Remoto</u> 4 canais, na cor branca, com dimensões de 135x42x14mm, alimentação 3V (bateria CR2430), RF 433,42 MHz +/- 1 KHz, com alcance RF 20 metros com até 2 barreiras, protocolo de comunicação RTS, temperatura de operação 0°C a 50°C, grau de proteção IP 30.	1,00	R\$: 350,00	R\$: 350,00
			Total R\$: 5.650,00	

Demais propostas:

1- Ambientare Cortinas e Persianas. CNPJ: 14.534.268/0001-18
Valor da proposta R\$: 8.050,00

2- Luzes e Decor Ltda | CNPJ: 19.786.942/0001-75
Valor da proposta R\$: 11.090,00

PARECER JURÍDICO

Processo de Licitação- Nr 05/2022

Dispensa de Licitação - Nr. 02/2022

EMENTA: Dispensa de licitação

A contratação por dispensa de licitação com fulcro no **artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93**, deve ser precedida de definição do objeto e motivação da dispensa, quanto ao ato legal e quanto às especificações do objeto. Além disso, deve haver previsão orçamentária para tanto. Quanto ao contrato, é necessário exigir as certidões de regularidade fiscal. Considerando que todos os requisitos foram observados e cumpridos, o parecer é pela legalidade do processo em apreço.

Após a elaboração do ato de dispensa, o mesmo deve ser submetido à autoridade competente para homologação. Em seguida, deve ser providenciada a publicação do contrato, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei 8666/93.

Tenente Portela/RS, 20 de janeiro de 2.022.

Assessor Jurídico